



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 629, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

“Abre Crédito Suplementar com recursos de redução orçamentária e previsão de excesso de arrecadação no exercício 2009”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 549/2009, de 05 de Junho de 2009,

CONSIDERANDO, a celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando à implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar com a construção de escolas,

CONSIDERANDO, o objetivo de construir uma Creche / Escola de Ensino Infantil no Município, com a finalidade pública que visa fortalecer e qualificar a educação infantil no Município, constituindo em espaço físico devidamente estruturado e adequado para o desenvolvimento das atividades de educação infantil,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário na rubrica destinada ao registro dos gastos com a contrapartida da obra, por parte do Município, de recursos próprios, a qual não dispõe dos créditos

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
30/06/09 a 31/07/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da construção da creche,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Desenvolvimento do Ensino Infantil;

Atividade: 1018 – Construção de Creche;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (convênio – FNDE);

Valor: R\$ 940.500,00.

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Desenvolvimento do Ensino Infantil;

Atividade: 1018 – Construção de Creche;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (MDE);

Valor: R\$ 159.500,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de

30/06/09 a 14/07/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. A cobertura para os Créditos a que se referem os artigos 1º e 2º se dará mediante previsão de excesso de arrecadação no exercício 2009 no valor de 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), referente a recursos de convênio com o FNDE e por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1073 – Construção de Escolas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (MDE);
Valor: R\$ 80.133,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1017 – Ampliação e Reforma de Escolas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (MDE);
Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações (MDE);

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de

30/06/09 a 14/07/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor: R\$ 59.367,00.

Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício 2009: 940.500,00.

VALOR TOTAL R\$ 1.100.000,00.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2009.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
30/06/09 a 30/07/09